

**TERMO ADITIVO Nº 038/2023 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS**

**PROCESSO:** 2009-0.002.957-5 / 6018.2021/0008933-3 ✓

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** PROSAM- ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL - ✓

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do convênio para o período de 01/04/2023 a 31/12/2023, nos termos da Portaria nº147/2023-SMS.G (doc. 14.03.2023-pag.33). ✓

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato, representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL**, com sede à Rua Heitor Penteado, 1448, Sumarezinho, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ [REDACTED], neste ato representado por seu Diretor Geral, **SUELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] designada como **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, o orçamento global de custeio no valor de **R\$3.603.161,34 (três milhões e seiscentos e três mil e cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, considerando os Termos Aditivos aprovados no trimestre anterior. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o Cronograma de Desembolso:



**TERMO ADITIVO Nº 038/2023 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS**

	Abril/23	Maió/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Total
<b>Custeio</b>	R\$390.885,57	R\$390.885,57	R\$390.885,57	R\$390.885,57	R\$390.885,57	R\$390.885,57	R\$390.885,57	R\$390.885,57	R\$390.885,57	<b>R\$ 3.517.970,13</b>
<b>TA 037/2023 (Dissídio)</b>	R\$9.465,69	R\$9.465,69	R\$9.465,69	R\$9.465,69	R\$9.465,69	R\$9.465,69	R\$9.465,69	R\$9.465,69	R\$9.465,69	<b>R\$85.191,21</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$400.351,26</b>	<b>R\$400.351,26</b>	<b>R\$400.351,26</b>	<b>R\$400.351,26</b>	<b>R\$400.351,26</b>	<b>R\$400.351,26</b>	<b>R\$400.351,26</b>	<b>R\$400.351,26</b>	<b>R\$400.351,26</b>	<b>R\$3.603.161,34</b>


**1.2** As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Convênio Nº 033/2009 – SMS.G** E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas, assinado.

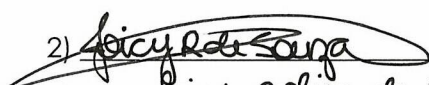
São Paulo, 14 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**SUELI APARECIDA DOS SANTOS**  
PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
Secretário Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **ROSI DEMATTO GASTALDELLI**  
DIRETORA FINANCEIRA  
CPF: 

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **FICYRELI DE SOUZA**  
CPF: 